Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

12 JAN. 2021

REQUERIMENTO Nº 006/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O Vereador infra-assinado, nos termos do artigo 192 e seguintes do Regimento Interno, após manifestação do Soberano Plenário, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que seja enviado expediente ao Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente para que nos preste esclarecimentos acerca da aplicação e cumprimento da Lei nº 5.668/2014 que trata da compensação arbória por meio da "doação" de mudas de árvores por particularidades, construtoras e assemelhados que desejarem construir no Município e que possui como objetivo "... ampliar as medidas compensatórias e atenuadoras dos danos ambientais locais, através da manutenção e aumento da arborização urbana, da recuperação de áreas degradadas, do combate à poluição do ar, incremento das áreas degradadas, do combate à poluição do ar, incremento das áreas verdes e abrandamento do clima urbano."

- O Horto Municipal de Conselheiro Lafaiete foi implantado? Onde se localiza e qual o tamanho de sua área?

- A referida Lei vem sendo aplicada? Sendo a resposta afirmativa, discorrer, de forma pormenorizada, sobre o procedimento que vem sendo adotado para tal fim.

- Os cidadãos podem adquirir as mudas em qualquer estabelecimento?

- Como é definida qual espécie de muda que deverá ser adquirida pelo interessado em construir no Município?

- Como o cidadão toma conhecimento do local onde será plantada a muda por ele adquirida?

- Quem efetua a entrega das mudas, o cidadão adquirente ou o estabelecimento comercial onde foi adquirida a muda?

- Qual o número de mudas que foram arrecadadas por meio da referida lei no último ano e em que locais elas foram plantadas?

- Recebemos algumas reclamações de cidadãos que nos informaram que as mudas não são sequer entregues, que os estabelecimentos onde são adquiridas as mudas emitem

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3763-8100 – Fax (0**31) 3763-5732

uma espécie de "vale" no valor da compra e este documento é repassado à Secretaria de Obras. Tal informação procede?

- Sendo verdadeiro o item acima, qual a destinação dada aos valores dos mencionados "vales"?

SALA DAS SESSÕES, 05 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

/jabs/